



# EDITAL

(Proc. 141/VT/2023)

**TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:-----**

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados – proprietário ou proprietários do edifício urbano ou rústico sito na Rua de Sanfalhos, junto ao 557, na freguesia de Pedroso e Seixezelo, deste concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 141/VT/2023, que por despacho do Sr. Vereador Dr. José Guilherme Aguiar datado de 27 de fevereiro de 2024, foi proferida a seguinte decisão:-----

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 4 de setembro de 2023, ponderados os restantes elementos constantes no processo, ordena-se aos proprietários da edificação em causa, acima referida, nos termos previstos no art.º 89º n.º 2 / 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a execução dos seguintes trabalhos, a iniciar no prazo máximo de 30 dias e a completar no prazo máximo de 60 dias úteis, contados que sejam 30 dias após a afixação deste edital:-----

EXTERIOR-----

a) Fachadas-----

- Demolição das fachadas remanescentes da edificação, podendo a fachada principal e lateral esquerda serem mantidas à altura do muro de vedação frontal por forma a garantir a vedação do prédio, incluindo o respetivo respalde do coroamento com argamassa de cimento e areia, bem como a remoção dos escombros para local apropriado.-----

b) Logradouro-----

- Proceder ao corte da vegetação infestante, das eras e dos arbustos, incluindo a respetiva remoção para local apropriado.-----

- Reparação/consolidação do muro de vedação frontal.-----

- Manter o logradouro limpo de vegetação infestante, eras e arbustos que preponderem sobre o prédio vizinho e a via pública.-----

INTERIOR-----

- Limpeza e remoção dos escombros e da vegetação, para local apropriado.-----



EDT-CMVNG/2024/483

Período de Afixação

Início: 18/04/2024

Fim: 06/06/2024



Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro (Simplex Urbanístico), deixou de ser obrigatória a entrega de comunicação prévia para a realização de obras para impostas pelo Município, não sendo assim necessários os elementos instrutórios mencionados no ponto 7 do Auto de Vistoria.-----

Caso não haja cumprimento voluntário do ordenado, no prazo concedido para o efeito, o Município poderá executar coercivamente os trabalhos, com custos a cargo dos infratores, para além de incorrerem estes em responsabilidade contraordenacional, punível com coima a graduar entre €500 euros e €100.000 euros, nos termos do art.º 91º, do n.º 1 alínea s) e n.º 4 do art.º 98º e dos art.os 107º e 108º, todos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com a nova redação conferida pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro. Adverte-se ainda que o não cumprimento desta ordem administrativa poderá constituir também crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 348º n.º 1 alínea b) do Código Penal.-----

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de julho de 2023 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Exma. Câmara Municipal na sua Reunião de 18 de Outubro de 2021.-----

Mais se informa que o processo (141/VT/2023) poderá ser consultado no Sector de Vistorias Administrativas, no Edifício Corpus Christi, ao Largo de Aljubarrota, nº 13, Vila Nova de Gaia (Beira Rio) entre as 9h e as 12h00 e entre as 14h e as 16h00. Nesse processo poderá ser consultado o Auto de Vistoria que não se encontra exposto juntamente com este Edital. -----

**Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.**

Ref.ª: **SAI-PMVNG/2024/1266**

Vila Nova de Gaia, **11-04-2024**

**DIRETOR MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA**

SignedBy=TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA  
SignDate=11/04/2024 10:23  
Subject.CN=TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA  
Subject.OU.1=agement  
Subject.OU.2=De acordo com Despacho nº 99 /VJGA/2023  
SignatureAlgorithm=1.2.840.113549.1.1.11  
NotBefore=9 de agosto de 2023  
NotAfter=9 de agosto de 2024  
Thumbprint=F2903CFB9B1739361E797B940788DBD1FA1CF66F



EDT-CMVNG/2024/483